



# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXX

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2014

NÚMERO 19.866

Gov. do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	02
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	02
Agricultura e da Pesca	02
Assistência Social, Trabalho e Habitação	03
Casa Civil	
Comunicação	
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Educação	03
Fazenda	72
Infraestrutura	73
Justiça e Cidadania	73
Planejamento	76
Saúde	76
Segurança Pública	77
Turismo, Cultura e Esporte	
Executiva de Articulação Estadual	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Estratégicos	
Executiva de Assuntos Internacionais	78
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Executiva de Programa SC Rural	
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	78
Ministério Público	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	79
Fundações Estaduais	79
Economias Mistas	80
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	
Repartições Federais	
Concursos	80
Licitações	81
Contratos e Aditivos	85
Prefeituras Municipais	88
Câmaras Municipais	95
Publicações Diversas	96

**Gov. do Estado**  
 João Raimundo Colombo  
 Governador  
 Eduardo Pinho Moreira  
 Vice-Governador  
 Derly Massaud de Anuniação  
 Secretário de Estado da Administração  
 João Claudio Bruza Sa  
 Diretor da DIOESC - Direção da Imprensa  
 Oficial e Editora de Santa Catarina  
 Alexandre Schlichting da Silva  
 Gerente de Publicações  
 Daniel Roeder  
 Gerente Industrial



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2.317, DE 25 DE JULHO DE 2014

Homologa situação de emergência nos municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e da Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 25 de novembro de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas, por 90 (noventa) dias, as situações de emergência declaradas aos seguintes Municípios:

I - Abdon Batista: Decreto Municipal nº 62, de 27 de junho de 2014;

II - Agronômica: Decreto Municipal nº 40/2014, de 28 de junho de 2014;

III - Águas de Chapecó: Decreto Municipal nº 260/2014, de 29 de junho de 2014;

IV - Água Doce: Decreto Municipal nº 043/2014, de 26 de junho de 2014;

V - Alto Bela Vista: Decreto Municipal nº 1.880, de 28 de junho de 2014;

VI - Balneario Rincão: Decreto Municipal nº 158, de 29 de junho de 2014;

VII - Bocaina do Sul: Decreto Municipal nº 1784, de 28 de junho de 2014;

VIII - Campo Erê: Decreto Municipal nº 424, de 30 de junho de 2014;

IX - Dionísio Cerqueira: Decreto Municipal nº 5225/2014, de 27 de junho de 2014;

X - Ipirá: Decreto Municipal nº 172/2014, de 27 de junho de 2014;

XI - Ipumirim: Decreto Municipal nº 2074, de 01 de julho de 2014;

XII - Irani: Decreto Municipal nº 62, de 30 de junho de 2014;

XIII - Ita: Decreto Municipal nº 067, de 27 de junho de 2014;

XIV - Itaipiranga: Decreto Municipal nº 117, de 26 de junho de 2014;

XV - Joaçaba: Decreto Municipal nº 4.602, de 26 de junho de 2014;

XVI - Lacerdópolis: Decreto Municipal nº 023/2014, de 27 de junho de 2014;

XVII - Lajeado Grande: Decreto Municipal nº 080/2014, de 27 de junho de 2014;

XVIII - Lindóia do Sul: Decreto Municipal nº 2.585/2014, de 27 de junho de 2014;

XIX - Luzerna: Decreto Municipal nº 1824, de 26 de junho de 2014;

XX - Macieira: Decreto Municipal nº 1409, de 27 de junho de 2014;

XXI - Mondai: Decreto Municipal nº 4.564, de 27 de junho de 2014;

XXII - Nova Erechim: Decreto Municipal nº 170, de 30 de junho de 2014;

XXIII - Nova Itaberaba: Decreto Municipal nº 173, de 26 de junho de 2014;

XXIV - Ouro: Decreto Municipal nº 210, de 27 de junho de 2014;

XXV - Palmitos: Decreto Municipal nº 089/2014, de 26 de junho de 2014;

XXVI - Pinheiro Preto: Decreto Municipal nº 4.031, de 27 de junho de 2014;

XXVII - Planalto Alegre: Decreto Municipal nº 4207, de 27 de junho de 2014;

XXVIII - Rio das Antas: Decreto Municipal nº 56/2014, de 27 de junho de 2014;

XXIX - Rio do Oeste: Decreto Municipal nº 1.802, de 30 de junho de 2014;

XXX - São Carlos: Decreto Municipal nº 054/2014, de 27 de junho de 2014;

XXXI - São Domingos: Decreto Municipal nº 1.654, de 28 de junho de 2014;

XXXII - Tangará: Decreto Municipal nº 042, de 27 de junho de 2014;

XXXIII - Vargem Bonita: Decreto Municipal nº 050/2014, de 30 de junho de 2014;

XXXIV - Videira: Decreto Municipal nº 11.159/14, de 26 de junho de 2014;

XXXV - Xanxerê: Decreto Municipal nº AJG 159/2014, de 03 de julho de 2014; e

XXXVI - Xavantina: Decreto Municipal nº 058/2014, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado da Defesa Civil a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser prorrogado, a pedido do município interessado, até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos e deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos a partir da respectiva data de decretação nos municípios.

Florianópolis, 25 de julho de 2014.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Nelson Antônio Serpa  
Rodrigo Antônio Ferreira Foster Soares Moratelli

Cod. Mat.: 223757

#### DECRETO Nº 2.318, DE 25 DE JULHO DE 2014

Homologa situação de emergência nos municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e da Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas, por 90 (noventa) dias, as situações de emergência declaradas aos seguintes Municípios:

I – Caibi: Decreto Municipal nº 095/2014, de 27 de junho de 2014;

II – Descanso: Decreto Municipal nº 1585/2014, de 26 de junho 2014;

III – Passos Maia: Decreto Municipal nº 280, de 27 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 283, de 7 de julho de 2014;

IV – Ponte Serrada: Decreto Municipal nº 475/2014, de 28 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 0500/2014, de 14 de julho de 2014;

V – Riqueza: Decreto Municipal nº 2625, de 26 de junho de 2014; e

VI – Seara: Decreto Municipal nº 755, de 30 de junho de 2014;

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado da Defesa Civil a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser prorrogado, a pedido do município interessado, até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos e deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos a partir da respectiva data de decretação nos municípios.

Florianópolis, 25 de julho de 2014.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Nelson Antônio Serpa  
Rodrigo Antônio Ferreira Foster Soares Moratelli

Cod. Mat.: 223758

ATO nº 1454 - 11/7/2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo SSP 5778/2014, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SSP:

**TORNAR SEM EFEITO**, com base no § 2º do art. 14, da Lei nº 6.745, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, efetuadas por meio do Ato nº 1111, de 28.05.14, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, com lotação no DETRAN, por não terem tomado posse no prazo legal:

GISELE SOLANGE A. DE G. MARTINS  
FRANCINE RAFAELI DIAS  
ADRIANA FABRICIA M. DE MELLO  
ZILANDIR MAY FIGUEIREDO  
GABRIEL PEREIRA KRIEGER

**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, e com base Portaria nº 290, publicada no DO de 22.09.11, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/SSP/2011, publicado em 18.05.11, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, nível 9-A, com lotação no DETRAN:

ATANEL SILVA LOHN  
ADRIANO SERGIO R. MOURA  
MARCUS VINICIUS DA SILVA PERES  
DÉBORA CRISTINI SILVA  
PATRICIA VENTURA.  
(republikado por incorreção)

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado  
**DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 223764

### Gabinete do Governador

### Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 31/2014 18.07.2014

**RESOLVE AUTORIZAR a conduzir veículos oficiais**, com base na legislação; Lei Complementar nº 317 de 30 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 340 de 16 de março de 2006, Decreto nº 3.421 de 1º de março de 2005, aos servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
Sylmara Paula Benhorini Berg	372040-3-02
Michelle Kwok T. Sheung	390963-8-02
Sheila Da Croce Spachan	959.552-0
Simoni Aparecida Ferreira	677.389-3
Caroline Decul	951.665-4-02

Efeitos a contar de 15 de Julho de 2014.  
Florianópolis, 15 de Julho de 2014.

**João dos Passos Martins Neto**  
Procurador Geral

Mat. nº 287.976-0

Cod. Mat.: 223827

### Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA nº 579 - de 21/7/2014  
**RETIFICAR**, conforme processo FATMA 25040/2014, na Portaria nº 404/2014, publicada no DO de 02.06.14, que exonerou ADEMAR ALFONSO MOMBACH, matrícula 302.652-3-02, a parte referente à vigência, que deverá ser: a contar de 23.05.14.

Cod. Mat.: 223633

PORTARIA nº 588 - de 23/7/2014

**TRANSFERIR**, conforme processo EPOM 558141, para a frota da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, de Joinville, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

PLACA	MAR/MOD/ANO	CHASSI	VALOR RS
MFH-6701	GM/Meriva/05	9BGXL75G06C147347	26.768,00
MFN-6335	Ren/Logan/08	93YLSR2VH8J041370	25.491,00

**DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 223830

### Agricultura e da Pesca

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 008/2014

**PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos e o Município de Zortéa.

**OBJETO -** O presente PROTOCOLO tem por objeto a convergência de esforços entre a SAR, a SDR de Campos Novos e o Município de Zortéa, com vistas ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Inclusão Digital "Beija-Flor".

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA -** O presente PROTOCOLO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, vinculada a eficácia à publicação, em extrato, no D.O.E.

**DATA E ASSINATURAS -** Florianópolis, 26 de junho de 2014. Ailton Spies, pela SAR, pela SDR de Campos Novos Vilibaldo Erich Schmid e Paulo José Francescki pelo município.

Cod. Mat.: 223376

### RELATÓRIO nº 006/2014

O Sr. Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do decreto nº 133, de 12 abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de JUNHO/2014, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Matric.	Qtde	Valor	Mot
Admir Tadeo de Souza	04885-2	8,0	880,00	OM
Adriano Rotta	953376-1	3,5	385,00	OM
Airton Spies	655630-2	14,0	5.145,00	RS
Amélia S. Oliveira	4870-4	3,5	385,00	OM
Ana Gabriela Ceron	961675-6	4,5	538,00	AS
Anderson L. Rodrigues	2841-0	1,0	153,00	OM
Andre R. Poletto	3340-5	1,0	110,00	RS
Bento Garcia	02476-7	1,0	110,00	OM
Bertino Pfleger	00152-0	3,0	300,00	OM
Catia E. M. Jacobus	330638-0	3,0	330,00	RS
Cesar A. da Silva	391866-1	7,0	770,00	OM
Cleto Vieira de Souza	03509-2	5,0	550,00	OM
Diogo Ramôa Ramos	382999-5	1,0	110,00	OM
Douglas Cantú	3299-9	10,0	1.100,00	OM
Ely M. Rebelato	659879-0	8,0	1.248,00	RS
Edson C. de Quadra	04710-4	2,5	275,00	OM
Glorisse Benincá	3454-1	1,0	191,25	OM
Hilário Gottselig	095215-7	9,0	1.902,00	OM
Julio C. Bodanese	368299-4	5,5	1.870,00	RS
Marcelo A. Sá	04891-7	3,5	385,00	RS
Marcos V. Vanzin	382912-2	0,5	55,00	OM
Maurício M. Corrêa	95650-6	6,0	660,00	OM
Nilson José Martins	3558-0	3,0	300,00	MT
Osmar L. Trombetta	02808-8	3,0	330,00	RS
Renato S. Baby	560-6	2,0	220,00	OM
Roberto Abati	02810-0	3,0	330,00	RS
Roni Tadeu N. Barbosa	222219-1	0,5	78,00	OM
Rosane C. Jacques	397149-0	2,0	220,00	OM
Samara F. da Silva	3238-7	10,0	1.000,00	OM
<b>Total</b>		<b>125,0</b>	<b>19930,20</b>	

LEGENDA MOTIVOS